



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DCam. justiça
2 Vereadores
07/11/2005

PROJETO DE LEI N.º 166/2005.

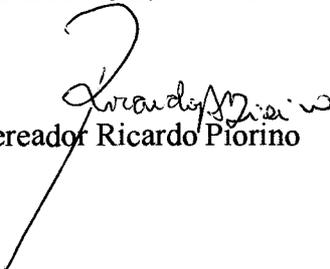
Institui o Dia Conselheiro Municipal Tutelar.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o **DIA DO CONSELHEIRO MUNICIPAL TUTELAR** a ser comemorado anualmente em 04 de julho.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 07 de novembro de 2005.


Vereador Ricardo Piorino

PROJETO DE LEI Nº 166/2005
CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
003332

Justificação:

Com a promulgação da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, surgiu a figura do conselheiro tutelar, cuja competência, atribuições e escolha estão previstas nos artigos 131 ao 140 do ECA. Entre as atribuições dos conselheiros, estão: atender as crianças e adolescentes em situação de risco social; atender a aconselhar os pais e/ou responsáveis; requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; e encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente.

O objetivo é valorizar estes profissionais que atuam como instrumento de acesso à justiça, que possibilitam a defesa dos direitos do cidadão.

Assim, contamos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação deste projeto.

APROVADO
POR *unanimidade*
EM *28 / 11 / 2005*